

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência baseia-se no Estudo Técnico Preliminar nº 82/2026 e constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento administrativo para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Objeto da presente licitação é a aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais (infantis e adultas) e dietas enterais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, visando à recuperação, manutenção e promoção do estado nutricional de pacientes assistidos pela rede pública.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais, dietas enterais e módulos nutricionais, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela rede pública municipal de saúde, conforme prescrições médicas e nutricionais. Tais insumos são essenciais para o suporte nutricional de usuários que apresentam restrições alimentares, intolerâncias, alergias, desnutrição, doenças crônicas ou condições clínicas específicas, não sendo possível, em muitos casos, a adequada ingestão de nutrientes por meio da alimentação convencional.

Destaca-se que a ausência desses produtos pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento do risco de internações, complicações de saúde e elevação dos custos ao sistema público, em razão da necessidade de tratamentos de maior complexidade. Dessa forma, a disponibilização regular desses insumos contribui diretamente para a continuidade do cuidado, recuperação do estado nutricional e melhoria da qualidade de vida dos usuários, além de atender aos princípios da integralidade e eficiência na assistência à saúde.

Ressalta-se, ainda, que parte dos itens a serem adquiridos decorre de demandas judiciais, as quais impõem ao Município a obrigatoriedade de fornecimento

de fórmulas nutricionais específicas, conforme prescrição individualizada, sob pena de responsabilização legal. Nesse contexto, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar o cumprimento das determinações judiciais e evitar prejuízos à Administração Pública.

A adoção do processo licitatório, com fornecimento de forma parcelada, permite maior controle de estoque, melhor planejamento das aquisições, redução de desperdícios e garantia de abastecimento contínuo, assegurando a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, o levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, a presente contratação é medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e a efetividade das ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS:

Na tabela a seguir está demonstrado o local a serem entregues as mercadorias, conforme solicitação do órgão público:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Saúde	Rua Simão Domingues, nº 168

3.2 DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição dos Itens	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, tendo como uma das fontes proteicas a proteína do soro de	Latas	500	R\$ 92,86	R\$ 46.430,00

	leite. Isenta de sacarose, glúten e lactose deverá permitir diluição a 1,0 até 1,5kcal/ml. Apresentação: pó, embalagem mínima de 800 gr Validade 12 a 24 meses Marca de Referencia Trophic Basic				
2	Fórmula nutricional completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,0 kcal/ml), contendo proteínas de alto valor biológico, carboidratos, lipídios com presença de TCM, vitaminas e minerais. Indicada para pacientes com ingestão alimentar insuficiente ou risco nutricional. Isenta de glúten. Sistema fechado ou embalagem adequada para administração por sonda. Embalagem mínima com 400g ou superior. Validade 12 a 24 meses Referência Isosource ou equivalente.	Latas	400	R\$ 70,99	R\$ 28.396,0 0
3	Suplemento nutricional oral desenvolvido para adultos acima de 50 anos, contendo proteínas, cálcio, vitamina D e outros micronutrientes essenciais, podendo conter fibras e nutrientes associados à manutenção da massa muscular. Isento de glúten. Embalagem mínima com 370g ou superior. Referência Nutren Senior ou equivalente. Validade 12 a 24 meses	Latas	300	R\$ 63,40	R\$ 19.020,0 0
4	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, á base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Similar	Latas	100	R\$ 78,60	R\$ 7.860,00

	as marcas: Aptamil Soja ou de qualidade igual ou superior •Validade 12 a 24 meses•				
5	Fórmula infantil anti-refluxo adequada para lactentes que apresentam refluxo. Embalagem com no mínimo 400g ou superior. Marcas equivalente: APTAMIL AR NAN AR APTAMIL ESPRESSAR NOVAMIL AR Validade 12 a 24 meses	Latas	150	R\$ 56,43	R\$ 8.464,50
6	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g. Similar as marcas: Aptamil 2, Nan 2 ou de qualidade igual ou superior Validade 12 a 24 meses	Latas	120	R\$ 47,90	R\$ 5.748,00
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. Carboidratos: com lactose. Lata de no mínimo 400g. Similar as marcas: Aptamil 1, Nan 1 ou de qualidade igual ou superior Validade 12 a 24 meses	Latas	600	R\$ 49,65	R\$ 29.790,00
8	Isosource Junior Sabor Baunilha, Sacarose, maltodextrina, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas	Latas	400	R\$ 64,70	R\$ 25.880,00

	(vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Receita Médica em anexo • Lata 400gr ou superior' •Validade 12 a 24 meses				
9	Neocate LCP, O Neocate LCP é uma fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. •Processo Judicial n 0119.24.000299-6 •Validade 12 a 24 meses	Latas	200	R\$ 249,90	R\$ 49.980,0 0
10	Pregomim Pepti , Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, sem lactose, o que confere uma característica hipoalergênica ao leite, sendo recomendada para crianças com histórico familiar de alergia ao leite de vaca. Embalagem com no mínimo 400g ou superior. Com registro indispensável nos órgãos	Latas	400	R\$ 185,00	R\$ 74.000,0 0

	competentes alimentares.Processo Judicial 000.365-24.2025.8.16.0142 Validade 12 a 24 meses. Receita Medica em anexo				
11	Módulo de carboidratos composto de 100% maltodextrina em sua fórmula. Esta composição proporciona um rápido fornecimento de energia primária na dose certa, assim, auxiliando no ganho de peso e complementando a ingestão calórica. Embalagem com no mínimo 400g ou superior. Marcas equivalente: CH CARBO CARBOFOR NUTRIDEXTRIN •Validade 12 a 24 meses	Latas	50	R\$ 48,83	R\$ 2.441,50
12	Modulo concentrado de proteína de alto valor biológico, necessidades elevadas de proteína, fonte PT 100 % caseinato de cálcio (ProteinPT), Receita medica não pode ser trocado marca pois criança com necessidades especiais Neuropatia grave debilidade + pneumonia hipoxenica crônica CID J44,8 Embalagens com no mínimo 240g ou superior Receita medica em anexo •Validade 12 a 24 meses	Latas	150	R\$ 129,63	R\$ 19.444,50
13	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até 12 meses com intolerância à lactose. Isenta de lactose, contendo proteínas lácteas, carboidratos substitutos da lactose, lipídios, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento infantil. Atender às normas da ANVISA. Marcas equivalente: Nan Sem Lactose. Embalagem com no mínimo 400g ou superior	Latas	150	R\$ 89,60	R\$ 13.440,00

	•Validade 12 a 24 meses				
14	<p>Cubitan é um suplemento alimentar líquido, pronto para consumo, e indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo da cicatrização (como queimaduras). A composição hiperproteica de Cubitan é enriquecida com Arginina, Zinco, Vitaminas C, A e E, Selênio e Carotenóides, que permitem uma melhor cicatrização da ferida exposta. O suplemento Cubitan é isento de glúten, porém contém sacarose em sua formulação. Desta forma, diabéticos ou pacientes com intolerância a glicose deverão ter seu consumo acompanhado por nutricionista ou médico. Ingredientes: Concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleo vegetal (canola e girassol), l-arginina, vitamina C, mistura de carotenóides, fosfato básico de magnésio, lactato ferroso, cloreto de colina, fosfato básico de potássio, selenito de sódio, gluconato de cobre, cloreto de sódio, sulfato de manganês, nicotinamida, vitamina A, ácido fólico, pantotenato de cálcio, vitamina B6, cloreto de cromo, vitamina B2, d-biotina, vitamina D e B1, molibdato de sódio, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitamina K e B12, regulador de acidez ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, corante natural de carmin, aromatizante. Marcas</p>	Frascos	360	R\$ 20,87	R\$ 7.513,20

	equivalente: Danone. Receita Medica em Anexo •Validade 12 a 24 meses				
15	Espessante alimentar instantâneo, para pacientes com disfagia. Ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias também se mistura bem em líquidos ou purês, conferindo aos alimentos a consistência desejada de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. Não contém glúten. Embalagem de 300g •Validade 12 a 24 meses	Latas	50	R\$ 60,63	R\$ 3.031,50
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO - Lata com aprox 400g - Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fortificado com ferro e vitaminas. Ex.: Itambé, Glória, Ninho Fortificado, similar ou de melhor qualidade. •Validade 12 a 24 meses	Latas	100	R\$ 24,61	R\$ 2.461,00
TOTAL GERAL				R\$ 343.900,20	

O presente Termo de Referência foi elaborado levando em consideração as necessidades específicas da secretaria de saúde. As quantidades e especificações do item descrito neste documento foram cuidadosamente determinadas com base nas demandas identificadas pela secretaria, garantindo que os recursos fornecidos sejam adequados e suficientes para atender às suas respectivas atividades e responsabilidades institucionais. A elaboração das quantidades considerou criteriosamente o histórico de gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A presente contratação refere-se ao fornecimento de suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, conforme prescrições médicas e nutricionais, abrangendo públicos adulto e infantil.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal, durante a vigência do contrato.

Os produtos deverão atender às seguintes condições gerais:

- I. Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, possuindo registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- II. Apresentar qualidade adequada ao consumo humano, estando isentos de contaminações;
- III. Possuir embalagem original, íntegra, inviolada e devidamente rotulada, contendo informações como composição, data de fabricação, prazo de validade, lote e instruções de uso;
- IV. Atender às especificações técnicas definidas conforme a necessidade clínica dos pacientes.

Os itens contemplados incluem, entre outros:

- Suplementos alimentares para uso adulto e infantil;
- Fórmulas nutricionais isentas de lactose;
- Fórmulas à base de soja;
- Suplementos com proteína isolada do leite.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria de Saúde, em dias úteis e horários previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos logísticos, incluindo transporte, carga e descarga.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência e, após verificação da conformidade com as especificações exigidas, serão recebidos definitivamente, podendo ser recusados em caso de irregularidades, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estipulado pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo custos com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, transporte e demais custos diretos e indiretos;
- II. Atender integralmente à legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo normas sanitárias e regulatórias aplicáveis;
- III. Executar o fornecimento em conformidade com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;
- IV. Prestar os esclarecimentos e adotar as providências solicitadas pela Administração sempre que necessário;
- V. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento;
- VI. Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução contratual;
- VII. Garantir a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
- VIII. Substituir, às suas expensas, os produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações;
- IX. Assumir todos os custos de transporte, carga, descarga e armazenamento nos casos de substituição ou recolhimento de produtos;
- X. Responder por danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados, vencidos ou em desacordo com as normas sanitárias.
- XI. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento que inviabilize o cumprimento das obrigações, apresentando justificativa;
- XII. Responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da execução do contrato;
- XIII. Garantir que os produtos sejam entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, e em condições adequadas de armazenamento e conservação,

XIV. Responder por danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados, vencidos ou em desacordo com as normas sanitárias.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor e fiscal do contrato responsáveis:

Gestor do contrato – Anaiara de Fátima Adamante

Fiscais de contrato- Tacielle Jaqueline Pes e Sandra Aparecida Zambão

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço unitário por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, conforme disposto na legislação vigente.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 343.900,20 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos reais e vinte centavos) para a aquisição de suplementos alimentares. O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 626 05.001.10.303.0005.2506.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1303

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- A presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato;
- O local da entrega dos suplementos está demonstrado neste Termo.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 06 abril de 2026.

Anaiara de Fátima Adamante
Secretária de Saúde

Iliane M. De Toledo Homiak
Setor de Compras

Édina C. Faganeli
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
06/04/2026 11:28:15 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 06/04/2026
14:09:21 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 07/04/2026
09:10:44 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
